



CAMPUS DE JACAREZINHO

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 001/2024 – GD/CJ/UENP

**Súmula:** Instrui sobre a indicação para representação discente na Congregação do *Campus* de Jacarezinho, para o mandato de 09 de maio de 2024 a 08 de maio de 2025.

CONSIDERANDO a Instrução de Serviço n.º 002/2023 – GD/CJ/UENP, a Portaria n.º 004/2023-GD/CJ/UENP, os artigos 18, 21 e 37 do Estatuto da UENP e o artigo 147 do Regimento Geral da UENP.

O Diretor do *Campus* de Jacarezinho da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Luiz Fernando Kazmierczak, nomeado pela Portaria n.º 268/2022 GR/UENP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **INSTRUI:**

### CAPÍTULO I

#### DA REPRESENTAÇÃO NA CONGREGAÇÃO DO CAMPUS

**Art. 1º.** A representação discente para composição da Congregação do Campus de Jacarezinho se dará da seguinte forma:

§1º. 1 (um) representante discente de graduação, de cada Centro de Estudos, indicado pelos pares, em eleição específica para essa representação.

§2º. 1 (um) representante discente de pós-graduação, de cada Centro de Estudos, indicado pelos pares, em eleição específica para essa representação.

§3º. O Centro de Estudos que não possuir Programa ou Curso de Pós-Graduação, deve informar que não há indicados.

§4º. O Diretório Central dos Estudantes, em conjunto com os Diretórios e Centros Acadêmicos e/ou entidades de representação estudantil existentes no *Campus* de Jacarezinho,



CAMPUS DE JACAREZINHO

será responsável pela organização e condução das eleições devendo encaminhar à Direção de Centro o resultado e a documentação completa (ofício e/ou ata com lista de presença), até o dia 03/05/2024, para a devida inclusão no sistema E-protocolo e envio ao Gabinete da Direção do *Campus*.

## CAPÍTULO II

### DA REPRESENTAÇÃO NOS CONSELHOS DE CENTRO

**Art. 2º.** A representação discente para composição do Conselho de Centro se dará da seguinte forma:

**§1º.** 2 (dois) representantes discentes, do respectivo Centro de Estudos, indicados pelos pares, em eleição específica para essa representação.

**§2º.** O Diretório Central dos Estudantes, em conjunto com os Diretórios e Centros Acadêmicos e/ou entidades de representação estudantil existentes no *Campus* de Jacarezinho, será responsável pela organização e condução das eleições devendo encaminhar à Direção de Centro o resultado e a documentação completa (ofício e/ou ata com lista de presença), até o dia 03/05/2024, para a devida inclusão no sistema E-protocolo e envio ao Gabinete da Direção do *Campus*.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 3º.** A indicação das representações discentes para o Conselho Universitário e o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE seguirão as orientações do Edital 22/2024 – GR/UENP, e respectivos prazos.

**Art. 4º.** A indicação das representações discentes nas Comissões Executivas dos Colegiados segue o disposto na Instrução de Serviço 003/2023 – GD/CJ/UENP.

**Art. 5º.** Os representantes discentes terão mandato de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido por igual período.



CAMPUS DE JACAREZINHO

**Art. 6º.** Os casos omissos serão resolvidos pelas Direções de *Campus* e dos Centros de Estudos.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Direção,  
Jacarezinho, 22 de abril de 2024.

*Assinado no original*

**Prof. Dr. Luiz Fernando Kazmierczak**  
Diretor do Campus de Jacarezinho